



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.559, DE 05 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL
DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.522, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2022; LEI Nº 3.523, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2022 E LEI Nº 3.521, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º – Ficam revogadas, integralmente, as Leis Municipais nº 3.522, de 19 de dezembro de 2022; Lei nº 3.523, de 19 de dezembro de 2022 e Lei nº 3.521, de 19 de dezembro de 2022.o artigo 3º, da Lei nº 3.514, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de maio de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Severino Ananias Dias Filho".
Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 107/2023 de autoria do Poder Executivo.